

## **EDITAL Nº 08 DE 10 DE JULHO DE 2007**

### **CONCORRÊNCIA Nº 01/2007**

*Edital de concorrência para a alienação de bem imóvel a seguir descrito de propriedade do Município de Protasio Alves – RS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e autorização concedida pela Lei Municipal nº 804, de 13 de junho de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados que, às 11:00 horas do dia 13 de agosto de 2007, na Prefeitura Municipal de Protasio Alves, sito na rua do Poço, nº 488, na sala de reuniões, se reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber propostas para a alienação de um imóvel de propriedade do Município abaixo descrito, avaliado em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que constitui o mínimo a ser ofertado pelos concorrentes:

I - *“Uma área de terras, com trezentos e sessenta metros quadrados (360,00 m<sup>2</sup>), situada em Protásio Alves/RS, no quarteirão formado pelas Ruas Caetano Peluso, José Gazzoni, rua da saída para Nova Prata e terras de Antonio Stella, medindo doze metros (12,00 m) de frente, ao leste, à Rua que vai de Protásio Alves para Nova Prata, lado par, por trinta metros (30,00 m) de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, nos quais se divide com terras de Antonio Stella, entestando no fundo, onde tem a mesma medida da frente, também com terras de Antonio Stella, distando trinta metros e setenta centímetros (30,70 m) da esquina da Rua Caetano Peluso.”*

#### **1. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, hora e local acima mencionados, em 01 (uma) via datilografada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE PROTASIO ALVES – RS  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2007  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE – Nome Completo

AO MUNICÍPIO DE PROTASIO ALVES – RS  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2007  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA  
PROPONENTE – Nome Completo

### **1.1. DA HABILITAÇÃO:**

1.1.1. Como condição de habilitação, deverão os interessados depositar, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, a importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da avaliação atribuída ao imóvel, como caução.

1.1.2. o envelope nº 01 deverá conter:

a) cópia autenticada do comprovante de depósito da caução, indicada no subitem anterior;

b) declaração do proponente de que visitou o local, tendo conhecimento de seu estado atual;

c) cópia do documento de identidade, no caso de pessoa física, ou do ato constitutivo da pessoa jurídica.

1.1.3. a caução será restituída aos proponentes não vencedores após a homologação do certame, sem correção monetária, mediante pedido por escrito.

### **1.2. DA PROPOSTA**

1.2.1. O envelope nº 02 deverá conter:

a) nome do proponente;

b) valor da proposta;

c) assinatura do proponente;

1.2.2. A forma de pagamento é a vista, observado o item 2.5 deste edital.

### **2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. Será considerada vencedora a maior oferta financeira para cada imóvel, sendo a presente licitação do tipo maior oferta.

2.2. As propostas apresentadas em desconformidade com o exigido neste Edital e as que contiverem preço inferior ao valor da avaliação serão automaticamente desclassificadas.

2.3. Cada interessado poderá apresentar apenas uma Proposta.

2.4. A alienação do imóvel será feita por escritura pública, após a integralização do pagamento, correndo por conta do vencedor da licitação e adquirente do imóvel todas as despesas cartorárias e tributárias incidentes na alienação.

2.5. Dentro do prazo de 10 (dez) dias, a Administração convocará o vencedor para assinar a respectiva escritura de compra e venda, ocasião em que o valor ofertado deverá ser integralizado. O valor caucionado será convertido em pagamento.

2.6. Na falta de cumprimento do estabelecido na cláusula anterior, será chamado o segundo colocado para vir contratar com a Administração, pelo mesmo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, e assim sucessivamente em relação aos demais classificados, ou poderá revogar o presente certame, de acordo com sua conveniência. Se o vencedor não honrar a proposta, o valor caucionado será convertido em receita, a título de multa.

2.7. Em caso de igualdade absoluta das propostas, será adotado como critério de desempate o sorteio, na forma determinada pela Comissão de Licitação.

2.8. Ao Município fica assegurado o direito de, em seu interesse, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas.

2.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.

Informações e cópias do edital serão fornecidas aos interessados, na Prefeitura Municipal de Protásio Alves, na Secretaria Municipal de Fazenda, sita na Rua do Poço, n.º 488, pelo telefone 54 3276 1226, e em [www.pmprotasio.com.br](http://www.pmprotasio.com.br)

Proásio Alves, em 10 de julho de 2007.

Eloes Hermes Marchetti  
Prefeito Municipal.